

Protocolo: 839

Data e hora: 31/05/22 09:43

Doc. N°: 2/2022

Protocolado por:
Secretaria



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

PARECER N. 17/2022

Após a apresentação do relatório em reunião realizada no Plenário da Câmara Municipal, presente os vereadores Jovileni Silvina da Silva Amaral, Presidente, Mara Silvia Valdo e José Eduardo Trevisan, membro indicado como Relator pela Presidente, a Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, emitiu parecer favorável ao Projeto de Lei Ordinária do Executivo n.051 de 2022 de autoria do Chefe do Poder Executivo.

Dois Córregos, 23 de maio de 2022.


Jovileni Silvina da Silva Amaral
Presidente


José Eduardo Trevisan
Membro - Relator


Mara Silvia Valdo
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

RELATÓRIO

Propositura: Projeto de lei nº 051 de 2022, protocolado nesta Casa de Leis em 13 de maio de 2022, às 09h e 02min.

Ementa: “Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais”.

Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal.

O Projeto de Lei n. 051 de 2022, de autoria do Poder Executivo, dispõe sobre a abertura de dois créditos adicionais especiais no valor total de R\$ 1.323.777,78 (um milhão, trezentos e vinte e três mil, setecentos e setenta e sete reais e setenta e oito centavos), que serão utilizados para aquisição de uma motoniveladora mediante convênio com o governo do Estado de São Paulo.

Compete à Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas emitir parecer sobre todos os processos atinentes à realização de obras e execução de serviços pelo município, autarquias, entidades paraestatais e concessionárias de serviços públicos de âmbito municipal, quando haja necessidade de autorização legislativa e outras atividades que digam respeito a transporte, comunicações, indústria, comércio e agricultura, mesmo que se relacionem com atividades privadas, mas sujeitas a deliberação da Câmara, é o que dispõe o art.40 do Regimento Interno desta casa de leis.

Conforme se depreende da leitura do projeto apresentado, o crédito aberto será aplicado na compra de uma máquina motoniveladora, lembrando que, do valor total R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) se dará por repasse a ser efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo e R\$ 473.777,78 (quatrocentos e setenta e três mil, setecentos e setenta e sete reais e setenta e oito centavos) será a contrapartida do município.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Em razão do exposto, conclui-se que a propositura está apta e deve ser submetida à apreciação pelo Plenário, sem prejuízo das ações fiscalizatórias posteriores. É o relatório apresentado e como vota esse relator.

Dois Córregos, 23 de maio de 2022.



José Eduardo Trevisan
Relator